Data da Publicação: 14/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2151 **Identificador do Ato:** #00928

LEI Nº 14.133/21. E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

contrato, ?ca obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.
ASSINAM: - Giovani de Souza Bareli - Pela Contratante – Bruna Avila Marques - Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 12 de maio de 2026.

.....

Portarias SEGAF/GABIP
Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 098/2026.
Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:
Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para

acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 47/2025, Pregão Presencial Nº 11/2025, Contrato nº 83/2026 ?rmado junto com a empresa RODA VIVA GÁS LTDA - ME.
DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão para gás para atender as demandas do fundo municipal de saúde.
Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Camila Moreira, portador do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal Titular, e o Srª. Karoline Almeida dos Santos portador do CPF: 704.xxx.xxx-14, ocupante do cargo de nutricionista como ?scal suplente.
Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:
I- Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II- Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou de?ciência no cumprimento de suas atividades de ?scalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de ?scalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo